



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 27 de março de 2013.

OFÍCIO G.S. n.º 1.367/2013  
SISRAD n.º 47838/2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, confirmamos o recebimento do Ofício n.º 373/2013-DAA, datado de 12/03/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Moção n.º 121/2013, de autoria do Vereador Reinaldo Nunes, referente a regulamentação da jornada básica de trabalho (30 horas) aos servidores administrativos regidos pela Lei Complementar n.º 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 1.158, de 02 de dezembro de 2011.

Servimo-nos do presente para informar que a solicitação em apreço foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Recursos Humanos, órgão desta Pasta, a qual se manifestou através do **Despacho n.º 354/2013, datado de 25/03/2013**, cuja cópia anexamos ao presente para conhecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

**REYNALDO MAPELLI JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

*Marcelo Nascimento de Araújo*  
Chefe de Gabinete  
Substituto  
RG: 22.150.354-7

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Assis

MNA/CS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número... 1526... Data... 4/4/13  
Hora... 5:42  
Responsável



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE: Ofício nº 373 de 12 de março de 2013 – SISRAD nº 47.838/2013  
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
ASSUNTO: Pessoal / Jornada de Trabalho – Servidores Administrativos  
DESPACHO: 0354/2013  
DATA: 25/03/2013

Em resposta a solicitação, referente à regulamentação da jornada básica de trabalho (30 horas) aos servidores administrativos, informamos:

Foram realizadas reuniões com representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde – SINDSAÚDE, técnicos da Secretaria de Estado da Saúde e da Gestão Pública, que, por meio da constituição de um Grupo de Trabalho, apresentou proposta de readequação da jornada diária de trabalho dos servidores regidos pela Lei Complementar nº 1.080 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.158 de 02 de dezembro de 2011.

A propositura insere dispositivos na mencionada Lei Complementar nº 1.080/2008 que faculta aos servidores da área administrativa a exercerem opção pela redução de sua jornada de trabalho, da completa para a comum – Tabela II, caracterizada pela exigência do cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

A medida considerou o parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, que nada acrescentou ao tema, por entender que não restam questões jurídicas a ser enfrentadas.

Encontra-se sob análise da Assessoria Técnica Legislativa da Casa Civil, sob numero de processo 001.0008.000372/2012 – SP DOC/SGP 67.265/2012.

Restitua-se à Assessoria Técnica do Gabinete conforme solicitado.

  
**HAINO BURMESTER**  
Coordenador de Saúde